



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
Adm. 2021/2024

Certifico que o presente ato foi
Publicado no Placard da Prefeitura
Municipal de Doverlândia - Goiás
Em 01 de 08 de 2022


Kamilla Rosa de Souza
Secretária Municipal de Administração
Decreto 175/2022

DECRETO Nº 314/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**“Dispõe sobre a nomeação da
Presidente do IPASD e dá outras
Providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais dadas pelo art. 84 Constituição Federal, art. 77 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Doverlândia, encontra-se desprovida de Presidente do IPASD;

CONSIDERANDO ainda a necessidade urgente de um responsável pela referida pasta, visando dar continuidade aos atos de gestão do IPASD;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de **PRESIDENTE DO IPASD**, a Sr.^a **CRISTIANE GAST**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 053.426.979-64, portadora do CI/RG nº 4675872 SSP/GO, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Doverlândia-GO, para ocupar o quadro de provimento em comissão em caráter de confiança, o cargo de Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Doverlândia, com poderes para movimentação de conta corrente, ficando a partir da publicação deste ato, responsável pelas atribuições fixadas pela legislação municipal.

§-1. Esta nomeação tem seus efeitos a partir do dia 01/08/2022.

Art. 2º. A Gestora ora nomeada é responsável pelos atos de gestão que praticar (ou pela omissão) enquanto estiver sob a incumbência deste múnus público, respondendo diretamente pela organização administrativa de sua pasta.

Art. 3º. Qualquer ato praticado em desacordo com este decreto ou com as regras legais impostas à conduta pública implica em responsabilização do mesmo.

§ 1º Executam-se também desta autonomia as competências legais e outras que poderão ser avocadas a qualquer momento pela Prefeita Municipal:

Art. 4º Em função do cargo de PRESIDENTE DO IPASD, fica atribuídos os seguintes poderes:



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
Adm. 2021/2024

- Emitir Cheque;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Efetuar transferências/Pagamento;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar restes/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira por RPG;
- Consultar conta/aplica. Programas e repasse de recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de credito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- E demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento de seus deveres institucionais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando referendados os atos já praticados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 01 (um) dias do mês de agosto de 2022.


Genilva Katia Rodrigues de Assis
Prefeita Municipal